



SUBSÍDIO ESCOLAR

Encontra-se aberto o processo de candidatura ao subsídio escolar a atribuir no ano letivo 2022/2023. Para o efeito, os candidatos deverão ter em conta o seguinte:

1. PRAZO DE CANDIDATURA AOS SUBSÍDIOS ESCOLARES 2022/2023:

- Até ao dia 15 de Julho de 2021

Se ao longo do ano letivo de 2022/2023 ocorrer, ao abrigo da Lei, reposicionamento no escalão do Abono de Família, as alterações que ocorram dão direito a todas as medidas de ação social escolar em vigor.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Boletim de Candidatura ao Subsídio, a adquirir na secretaria da Escola.

- Declaração atualizada do abono de família emitida pela Segurança Social ou outra entidade;

- Em situação de desemprego com inscrição há 3 meses ou mais encontrando-se no 2º escalão do abono de família, é necessário documento comprovativo passado pelo Centro de Emprego.

- Comprovativo do IBAN.

A Diretora

Maria Manuela de Carvalho Teixeira

Vila Nova de Santo André, 01 de junho 2022